



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTE NO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO DO IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de nº 25, de 21 de março de 2023, da Diretora Geral do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*, torna público o presente Edital de Eleição e convoca o corpo docente e discente para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes Docentes e Discentes para o Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*, nas categorias elencadas a seguir:

1.1.1. 02 (dois) representantes titulares do corpo docente e 02 (dois) suplentes da área específica do curso;

1.1.2. 01 (um) representante titular do corpo docente e 01 (um) suplente das demais áreas;

1.1.3. 02 (dois) representantes titulares do corpo discente e 02 (dois) suplentes.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 25, de 21 de março de 2023, juntamente com a Direção de Ensino, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO	DATA
Publicação do Edital	Site E-mail institucional	27/03/2023
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	28/03/2023 a 30/03/2023
Homologação das Inscrições	Site E-mail Institucional	31/03/2023
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	E-mail Institucional	03/04/2023

Votação	Formulário Eletrônico	10/04/2023 a 13/04/2023
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	Site E-mail Institucional	14/04/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	E-mail Institucional	17/04/2023
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Site E-mail Institucional	18/04/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de 28 a 30 de março de 2023.

3.2. Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1. deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos links:

3.2.1. Representantes do corpo DISCENTE: <https://forms.gle/D87ezTtBJKBLJi3VA>

3.2.2. Representantes do corpo DOCENTE: <https://forms.gle/ptEVpJgwocKmQgo36>

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4. DO MANDATO

4.1. A representação docente e discente do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado terá mandato de dois anos, a partir da data da emissão da portaria de designação pela Direção-Geral do *Campus* após a conclusão do processo eleitoral.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante Docente do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado, previstas neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

5.1.1. Pertencer ao quadro efetivo do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

5.1.2. Estar em pleno exercício no *Campus*;

5.1.3. Ser docente da área específica do curso para se candidatar como representante do corpo docente da área específica do curso;

5.1.3.1. De acordo com a Resolução nº 2 de 28 de fevereiro de 2023, a área específica do curso de Administração – Bacharelado abrange: Gestão Geral, Economia, Contabilidade, Finanças, Marketing, Produção e Recursos Humanos.

5.1.4. Ser docente das demais áreas para se candidatar como representante do corpo docente das demais áreas.

5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado, previstas neste edital, os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

5.2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Administração – Bacharelado, do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

5.2.2. Ter disponibilidade para participar do colegiado por no mínimo seis meses, considerando previsão de formatura;

5.2.3. Não ter respondido processo disciplinar que tenha resultado na aplicação de medida disciplinar.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes Docentes, titulares e suplentes, do Colegiado do Curso de Administração – Bacharelado, votarão todos os docentes em efetivo exercício no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

6.1.1. Os docentes em efetivo exercício na área específica poderão votar nos representantes docentes da área específica.

6.1.2. Os docentes em efetivo exercício nas demais áreas poderão votar nos representantes docentes das demais áreas.

6.2. Para escolha dos Representantes Discentes, titulares e suplentes, do Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

6.3. Cada eleitor terá direito a um voto para cada representação titular.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas no dia 31 de março de 2023.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação ocorrerá entre os dias 10 e 13 de abril de 2023, por meio dos links:

8.1.1. Para representantes DISCENTES: <https://forms.gle/8Ys4mFnXptXAuYjq7>

8.1.2. Para Representantes DOCENTES: <https://forms.gle/X8ikf7sJvESNs24b7>

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

9.1. A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia 14 de abril de 2023, e a divulgação do resultado final, no dia 18 de abril de 2023.

9.2. Serão considerados eleitos os candidatos que alcançarem maioria simples dos votos.

9.2.1. A classificação entre titular e suplente será por ordem decrescente de votos, consideradas as vagas disponíveis.

9.3. Em caso de empate no número de votos serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem:

I. maior tempo no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves; e

II. maior idade.

9.4. A comissão eleitoral homologará o resultado final, classificando até o último colocado no pleito, habilitando-o a assumir vaga no colegiado em caso de vacância.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor contra:

10.1.1. A Homologação das Inscrições;

10.1.2. Resultado Preliminar.

10.2. Os recursos deverão:

10.2.1. Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: gabinete.neves@ifmg.edu.br.

10.2.2. Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

10.2.3. Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- I. Advertência por escrito;
- II. Cassação da inscrição.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os Representantes Docentes e Discentes eleitos, para as vagas descritas no edital, serão designados por Portaria da Direção-Geral do *Campus* Ribeirão das Neves.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os docentes e discentes, bem como no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

12.2. Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, caberá à Direção-Geral do *Campus* Ribeirão das Neves indicar o representante para a categoria em que não houver candidato, de acordo com as vagas elencadas no item 1 deste Edital.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pela Direção-Geral do *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Tomaz, Coordenador (a) do Curso Bacharelado em Administração - Campus Ribeirão das Neves**, em 27/03/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1501260** e o código CRC **7BE9A92B**.